



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PMESP
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro
Esperantina/PI CEP: 64.180 –000.

LEI Nº 1.508/2023

ESPERANTINA-PI 28 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR OU REALIZAR A CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO PARA A FEDERAÇÃO DO COMERCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ PARA INSTALAÇÃO DO SESC/SENAC NA FORMA ABAIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar a Cessão de Uso, sem ônus, da Escola Municipal Erinete Brito, afetado ao patrimônio do Município, com área de terreno de 900,00 m², Rua 28 de Setembro, localizada no bairro Palestina, Esperantina-Pi, para a Federação do Comercio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Piauí - FECOMÉRCIO para instalação do SESC/SENAC no Município de Esperantina-Pi.

Art. 2º - A Cessão objeto desta Lei dar-se-á de forma gratuita, do prédio existente onde funciona a Escola Municipal Erinete Brito e reverterá ao domínio e/ou patrimônio público do Município de Esperantina-Pi, independentemente de qualquer indenização, se:

I - a cessionária, subsidiária ou sucessora a qualquer título, desviar de sua finalidade e atividade contratual e não iniciar seu funcionamento ou deixar de implantar os serviços a serem colocados à disposição da população em até 01 (um) ano;

II - descumprir as disposições desta Lei e constantes do Termo de Cessão de Uso.

Art. 3º - A presente Cessão será formalizada através de Termo de Cessão de Uso, no qual constarão as cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes e terá vigência por 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta Lei e assinatura do respectivo Termo de Cessão de Uso, podendo ser prorrogada mediante autorização legislativa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO

Prefeita